



**DECRETO Nº 6208, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.722.771,80 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

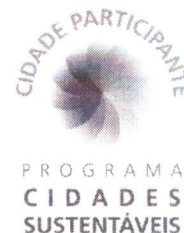
010703 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0021.2069.0000 Manutenção da Atenção Básica	48.200,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA -	
RECURSO	1.673.779,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302 001 PROCEDIMENTOS NO MAC	
010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0015.2082.0000 Proteção Social Especial - Recurso Estadual	792,11
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 001 Programa de Proteção Social Especial Est	

**Parágrafo único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.674.571,80 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) e anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.122.0022.2063.0000 Gestão da Secretária de Saúde	-48.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

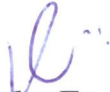


**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**